Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

MENSAGEM Nº 182/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a aprovação de **Credito Suplementar** no orçamento vigente, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinados a suplementação nas rubricas 3.3.90.30 Material de Consumo e 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, referente ao Piso de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Esclarecemos que os recursos para cobertura do referido Credito Suplementar, são decorrentes de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme demonstrado em anexo, com parcelas pagas, extraído junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), comprovando do depósito repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2014.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que reiteramos a Vossas Excelências nossa consideração e apreço

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 245/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	**Assistência Social**	**175.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.247	**SUAS - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piso Variável II**	**175.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.247	SUAS - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piso Variável II	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada na tabela abaixo:

Fonte	Valor R$
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	**175.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Palo Branco Fls 3 Visto

Fluxo de Caixa - Relatório de saldo consolidado

27/08/2014 09:43:57

Relatório de saldo consolidado em 26/08/2014

1 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Agência	Conta	Nome		Saldo	Aplicações	Total
495-2	56681-0	PPATO BRANCOFMASIGDBF		0,00 C	54.307,21	54.307,21 C
Agência	Conta	Nome		Saldo	Aplicações	Total
495-2	56682-9	PPATO BRANCOFMASPACI		0,00 C	46.368,28	46.368,28 C
Agência	Conta	Nome		Saldo	Aplicações	Total
495-2	56683-7	PPATO BRANCOFMASPBFI		0,00 C	54.479,60	54.479,60 C
Agência	Conta	Nome		Saldo	Aplicações	Total
495-2	56684-5	PPATO BRANCOFMASPBVII		0,00 C	30.282,74	30.282,74 C
Agência	Conta	Nome		Saldo	Aplicações	Total
495-2	56685-3	PPATO BRANCOFMASPFMC		0,00 C	122.747,93	122.747,93 C
Agência	Conta	Nome		Saldo	Aplicações	Total
495-2	56686-1	PPATO BRANCOFMASPFMC2		0,00 C	0,00	0,00 C
Agência	Conta	Nome		Saldo	Aplicações	Total
495-2	56687-X	PPATO BRANCOFMASPFMC3		0,00 C	0,00	0,00 C
Agência	Conta	Nome		Saldo	Aplicações	Total
495-2	56688-8	PPATO BRANCOFMASPJOV		0,00 C	38.939,69	38.939,69 C
Agência	Conta	Nome		Saldo	Aplicações	Total
495-2	56689-6	PPATO BRANCOFMASPTMC		0,00 C	3.115,33	3.115,33 C
Agência	Conta	Nome		Saldo	Aplicações	Total
495-2	58255-7	PPATO BRANCOFMASIGD-SUAS		0,00 C	33.505,86	33.505,86 C
Agência	Conta	Nome		Saldo	Aplicações	Total
495-2	66302-6	PPATO BRANCOFMASSCFV		0,00 C	164.080,98	164.080,98 C
Agência	Conta	Nome		Saldo	Aplicações	Total
495-2	66986-5	PPATO BRANCOFMASPACII		0,00 C	0,00	0,00 C
Agência	Conta	Nome		Saldo	Aplicações	Total
495-2	67593-8	VSL RESID INCLUS		0,00 C	0,00	0,00 C
Agência	Conta	Nome		Saldo	Aplicações	Total
495-2	68058-3	FEAS PAIF		0,00 C	0,00	0,00 C
Agência	Conta	Nome		Saldo	Aplicações	Total
495-2	70290-0	PPATO BRANCOFMASACEPETI		0,00 C	0,00	0,00 C
			Total	0,00 C	547.827,62	547.827,62 C
			Total geral	0,00 C	547.827,62	547.827,62 C

Transação efetuada com sucesso por: J8212437 AUGUSTINHO ZUCCHI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

IBGE:	411850	População:	72.373
Município:	PATO BRANCO	Porte:	MÉDIO

Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saldo das Contas em 31/07/2014

CNPJ: 12.433.123/0001-03

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Gestão	IGDBF	4952	566810	R$ 45166,62
Gestão	IGD-SUAS	4952	582557	R$ 35240,86
	Total da Gestão			R$ 80407,48
Proteção Social Básica	PBFI	4952	566837	R$ 65918,47
Proteção Social Básica	PBVII	4952	566845	R$ 32674,78
Proteção Social Básica	PJOV	4952	566888	R$ 39403,16
Proteção Social Básica	SCFV	4952	663026	R$ 163306,13
	Total da Proteção Social Básica			R$ 301302,5
Proteção Social Especial	PACI	4952	566829	R$ 16179,37
Proteção Social Especial	PTMC	4952	566896	R$ 21060,70
Proteção Social Especial	PFMC	4952	566853	R$ 155329,45
	Total da Proteção Social Especial			R$ 192569,5
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO				R$ 574279,6

Contas Antigas Vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Saldo das Contas em 31/07/2014

CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOME PERSONALIZADO NO BB	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
PPATOBRANCOFMASPBT	PBTR	4952	361895	R$ 2354,32
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DA PREFEITURA				R$ 2354,32

TOTAL DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR R$ 576633,8

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 5 Visto

FILTROS UTILIZADOS PARA GERAÇÃO DO RELATÓRIO

Tipo de Saída:*	Relatório		
Esfera Administrativa:	MUNICIPAL	Período:*	01/01/2014 à 26/08/20
UF:*	PR	Referência:*	Crédito em Conta
Município:*	PATO BRANCO	Tipo de Execução:	Serviço
Piso:	PBVA-SCFV	Canal:	M

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA POR PISO

IBGE: 411850	MUNICÍPIO: PATO BRANCO		POPULAÇÃO: 72.373	PORTE: MÉDIO
PROGRAMA / PISO	JANEIRO Valor Pagamento Data Pagamento	FEVEREIRO Valor Pagamento Data Pagamento	JULHO Valor Pagamento Data Pagamento	TOTAL
PSB				
PBVA-SCFV	R$ 23.400,00 03/01/2014	R$ 58.500,00 12/02/2014	R$ 42.600,00 04/07/2014	R$ 124.500,00
TOTAL	R$ 23.400,00	R$ 58.500,00	R$ 42.600,00	R$ 124.500,00
TOTAL GLOBAL	R$ 23.400,00	R$ 58.500,00	R$ 42.600,00	R$ 124.500,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 245/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 245/2014** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que será utilizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender a ação SUAS - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piso Variável II, para despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa física.

- **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL
- 08.244.0022.2.247 - SUAS - PSB - Serviço de Convivência e
- Fortalecimento de Vínculos - Piso Variável II
- 3.3.90.30—Material de Consumo
- 3.3.90.39—Outros Serv. de Terceiros — Pessoa Jurídica
- Fonte — 934

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**3**	**90**	**30**	**00**	**00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

		aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pelo provável excesso de arrecadação, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização provável Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculado, **Fonte – 934- Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme projeção de arrecadação informado no anexo I fl.3 e 4 do projeto

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41*. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
II – os provenientes de ***excesso de arrecadação.***

§ 3º. Entende-se por ***excesso de arrecadação,*** *para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se,* ***ainda, a tendência do exercício.***

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada nos artigos 3º do projeto, o qual evidencia os saldos existentes no Orçamento para o exercício de 2014 enviado pela Contadoria da Prefeitura Municipal na data de 8 de setembro de 2014.

Esclareço que no projeto não existe documento que apresente o cálculo ou comprovação do provável excesso de arrecadação, da Fonte - *934- Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).*

Como o artigo 43 determina que a abertura de crédito, depende da existência de recursos disponíveis, se faz necessário a apresentação pelo Executivo Municipal do cálculo que comprove o provável excesso de arrecadação, após poderá a matéria tramitar normal, em conformidade com as normas que a regem e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 22 de setembro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.072,00	2.072,00	0,00	2.072,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
4435 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		756,00	756,00	0,00	756,00	0,00
3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa						
4370 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.316,00	1.316,00	0,00	1.316,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00 SERV. BANCARIOS - Desdobramento da Despesa						
4915 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI - Desdobramento da Despesa						
4371 Fonte....: 808 Convenio FMAS Piso Basico Fixo						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
3906 Fonte....: 815 Conv.FMAS Piso Basico Variavel "I" Rec.P						
	0,00	18.767,09	0,00	18.767,09	18.767,09	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440022.2.246000 SUAS - PSB - Acoes do Projovem Adolescente - Piso Variavel I						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1389 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	32.185,20	0,00	16.400,00	14.177,76	15.785,20	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.607,44	1.586,59	0,00	1.586,59	20,85
3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa						
3893 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		565,09	565,09	0,00	565,09	0,00
3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - Desdobramento da Despesa						
4933 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa						
3894 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		70,35	49,50	0,00	49,50	20,85
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
4110 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		972,00	972,00	0,00	972,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1390 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	30.000,00	0,00	20.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440022.2.247000 SUAS - PSB - Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - Piso Variavel						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1297 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						+ 160.000 QL
	23.760,00	0,00	10.000,00	10.260,04	13.760,00	0,00
		0,00	262,45	0,00	159,40	262,45
		3.499,96	3.499,96	0,00	3.237,51	262,45
3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
4108 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.247,00	1.247,00	0,00	1.247,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						+15.000,00
1298 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	36.097,80	0,00	20.000,00	4.249,75	16.097,80	11.267,05
		0,00	0,00	0,00	354,00	0,00
		581,00	581,00	0,00	581,00	0,00
3.3.90.39.12.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Desdobramento da Despesa						
5040 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
3896 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	354,00	0,00
		354,00	354,00	0,00	354,00	0,00
3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa						
3014 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		227,00	227,00	0,00	227,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
3908 Fonte....: 809 Convenio FMAS Piso Basico Variavel II						
	0,00	14.736,23	0,00	10.761,23	14.736,23	0,00
		0,00	0,00	0,00	1.443,00	0,00
		3.975,00	3.975,00	0,00	3.975,00	0,00
3.3.90.39.04.00.00 DIREITOS AUTORAIS - Desdobramento da Despesa						
4451 Fonte....: 809 Convenio FMAS Piso Basico Variavel II						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
4467 Fonte....: 809 Convenio FMAS Piso Basico Variavel II						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	1.443,00	0,00
		3.975,00	3.975,00	0,00	3.975,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
3920 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00	15.100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082440022.2.248000 SUAS - PSE - Servicos de enfrentamento a Violencia, ao abuso e a Exploracao Sexu						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
661 Fonte....: 935 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	83.160,00	0,00	60.000,00	10.852,69	23.160,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.307,31	12.307,31	0,00	12.307,31	0,00
3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa						
3690 Fonte....: 935 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.852,51	4.852,51	0,00	4.852,51	0,00
3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - Desdobramento da Despesa						
4930 Fonte....: 935 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa						
3934 Fonte....: 935 Bloco de financiamento da Protecao Socia						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo Excesso de Arrecadação Fonte 934

Valor Orçado	211.143,00	
Receita Ate 31/08/2014	206.996,96	
Receita Media Mensal	25.874,62	(206.996,96 dividio por 8 meses)
Projeção de Excesso	103.498,48	(25.874,62 - valor mensal multiplicado por 4 - Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro)

Receita total com Excesso	310.495,44	Receita Projetada
(-) Valor Orçado	206.996,96	
Valor do Excesso	103.498,48	
(+) Acrescimo de Receita	71.501,52	PBVA - SCFV aumento de valor programa
Total do excesso	**175.000,00**	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fiscal
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -24-Set-2014-09:44-021170-1/1

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos	Receita	Previsto	Arrecadado	Desp.	Dot. Inicial	Dot.Atualizada	Liberado	Empenhado Mes	Empenhado Ano	Em Liquidacao	Liquidado	Pago
934 Bloco de financiamento da Prote		211.143,00	206.996,96		211.143,00	246.243,00	0,00	5.149,76	56.803,84	0,00	56.520,54	55.467,14

	Saldo Inicial	Debitos	Creditos	Saldo Final
Saldo Bancario da Fonte de Recursos .	35.100,00	505.804,82	354.066,72	186.838,10

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 67
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 25/09/2014-17:47-021194-1/1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 245/2014

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 245/2014, de 1º de setembro de 2014, Mensagem nº 182/2014 – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.**

O projeto em análise acrescenta valor em dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que será utilizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender a ação SUAS - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piso Variável II, para despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa física. Esclareço que no projeto não existe documento que apresente o cálculo ou comprovação do provável excesso de arrecadação, da Fonte - 934- Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS). Foi anexado ao projeto documento apresentando o cálculo ou comprovação do provável excesso de arrecadação, da Fonte - 934- Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 24 de setembro de 2014.

Claudemir Zanco – PROS
(Membro) - Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV
(Presidente)

Leunira Viganó Tesser – PDT
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 245/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	**Assistência Social**	**175.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.247	**SUAS - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piso Variável II**	**175.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.247	SUAS - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piso Variável II	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada na tabela abaixo:

Fonte	Valor R$
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	**175.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 4 E 5 DE OUTUBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6197 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG 83

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.443, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	175.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.247	SUAS - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piso Variável II	175.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.247	SUAS - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piso Variável II	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada na tabela abaixo:

Fonte	Valor R$
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	175.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.600, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.443, de 2 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	175.000,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.247	SUAS - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piso Variável II	175.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.247	SUAS - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piso Variável II	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada na tabela abaixo:

Fonte	Valor R$
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	175.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0698

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.443, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	175.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.247	SUAS–PSB–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–Piso Variável II	175.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.247	SUAS–PSB–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–Piso Variável II	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada na tabela abaixo:

Fonte	Valor R$
934–Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	175.000,00

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cód115468

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0698

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.600, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.443, de 2 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	175.000,00

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.247	SUAS–PSB–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–Piso Variável II	175.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.247	SUAS–PSB–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–Piso Variável II	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada na tabela abaixo:

Fonte	Valor R$
934–Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	175.000,00

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod115469

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

PROJETO DE LEI Nº 245/2014

MENSAGEM Nº: 182/2014

RECEBIDA EM: 1º de setembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.
(destinados a suplementação nas rubricas 3.3.90.30 Material de Consumo e 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, referente ao Piso de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Os recursos para cobertura do referido Credito Suplementar, são decorrentes de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, com parcelas pagas, extraído junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), comprovando do depósito repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2014)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 01/09/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 22/09/2014
Relator: Claudemir Zanco – PROS.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 29/09/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 01/10/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Claudemir Zanco – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 472, de 2 de outubro de 2014.

Lei nº 4443, de 2 de outubro de 2014. Decreto nº 7600, de 2 de outubro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6197, de 4 e 5 de outubro de 2014, p. B3; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 698, de 6 de outubro de 2014.